



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Fone: 286-1277 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O Nº 015 /91 - DE 24/MAIO/1.991

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica suplementado em ~~R\$~~ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 10 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal
- 3120 - Material de Consumo..... R\$= 1.000.000,00
- 3254 - Apoio Financeiro à Estudantes. R\$= 1.000.000,00
- 3255 - Assist. Méd. Hospitalar..... R\$= 1.000.000,00
- SOMA..... R\$= 3.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º, é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 10 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal
- 3131 - Remuneração Serv. Pessoais.... R\$= 3.000.000,00
- SOMA..... R\$= 3.000.000,00



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Fone: 286-1277 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

Fls. 02.

Cont. da RESOLUÇÃO nº 015/91 - DE 24/MAIO/1.991

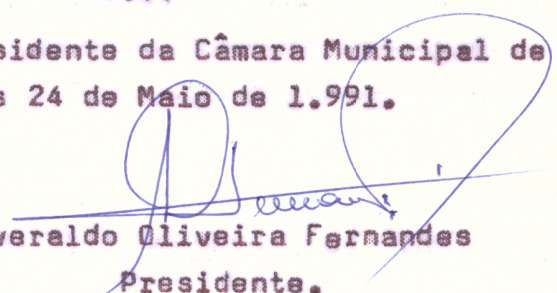
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Mato Grosso do Sul, aos 24 de Maio de 1.991.


Ver. Averaldo Oliveira Fernandes
Presidente.